



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 080/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 4.662.034,79 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro reais, setenta e nove centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2.10.302.0106.4294 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.358.034,79
TOTAL DA UG	4.362.034,79

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0056.2551 - APOIO A PRODUCAO CULTURAL LOCAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	180.000,00
TOTAL DA UG	180.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	120.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0166000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	4.362.034,79
TOTAL DA UG	4.362.034,79

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.391.0148.1645 - OBRAS DE ACESSIB. - PALACIO DA CULTURA / ARQUIVO / CAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
1.13.391.0148.2638 - RESTAUR. DAS CASAS DE CULTURA DO MUN. DE CAMPOS DOS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00



1.13.392.0029.1615 - UMA MANHA NA BIBLIO., UMA TARDE NO ARQUIVO, UMA NOITE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
1.13.392.0029.2609 - REEQUIPAGEM E E-BOOKS	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
1.13.392.0029.2616 - MOSTRA NACIONAL DE QUADRINHOS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
1.13.392.0041.2523 - PALESTR. NO MUSEU HISTORICO: HIST. GOITACA EM DEBATE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0041.2539 - ATIVID. EDUCATIVAS: PALESTRAS / O ARQUIVO VAI A ESCOLA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0041.2544 - ANIVERS. DO ARQUIVO / BIBLIOT./ CASAS DE CULTURA - JOS	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
1.13.392.0043.2570 - CIRCUITO MUNICIPAL DE DANCA / FESTIVAL MUN. DE DANCA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.000,00
1.13.392.0043.2571 - CORPO DE BAILE DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1.13.392.0043.2572 - CURSO LIVRE DE DANCA	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
1.13.392.0051.2236 - ATELIE DE DESENHO ARTIST. / ESCULTURA / PINT.ARTISTICA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.000,00
1.13.392.0051.2566 - SALAO DE ARTES PLASTICAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
TOTAL DA UG	180.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0076.4326 - REESTRUTURACAO DO RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 081/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.375.471,63 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais, sessenta e três centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPRAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0214216164 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	3.375.471,63
TOTAL DA UG	3.375.471,63

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Supravit Financeiro** em 31/12/2018, sob a fonte de recurso "0214216164 - FARM. MEDICAMENTOS-ESTADO - FNS"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 082/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
TOTAL DA UG	160.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0042.4080 - OPERACIONALIZ. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
2.08.244.0038.4061 - OPERACIONALIZ. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
2.08.244.0102.4073 - OPERACIONALIZ. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL DA UG	130.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
TOTAL DA UG	160.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0038.4061 - OPERACIONALIZ. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00

2.08.244.0038.4466 - OPERACIONALIZ. E MANUNT. PROGR. ACESSUAS TRABALHO		
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
TOTAL DA UG		130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº347/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Tutela de Urgência que ordenou a nomeação e posse da Autora **MARBELLY BARRETO FERREIRA DOS SANTOS**.

CONSIDERANDO a improcedência do pedido, revogando a tutela de urgência, e confirmada em sede de apelação quando foi negado provimento ao recurso autoral pela Vigésima Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Judicial nº 0036347-29.2016.8.19.0014.

RESOLVE exonerar a servidora **MARBELLY BARRETO FERREIRA DOS SANTOS** do cargo de **Pedagogo – concurso 2012**, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº348/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Tutela de Urgência que ordenou a nomeação e posse da Autora **LIVIANE MOTA ALVES NUNES GOMES**.

CONSIDERANDO a improcedência do pedido, revogando a tutela de urgência, pela 5ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da Ação Judicial nº 0012364-64.2017.8.19.0014.

RESOLVE exonerar a servidora **LIVIANE MOTA ALVES NUNES GOMES** do cargo de **Técnico em enfermagem – concurso 2012**, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 317/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rita de Cassia Leitão Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5999/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Leitão Gomes, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11627, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.066,71 (quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 318/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Emilce Azeredo Peçanha Guimarães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5788/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Emilce Azeredo Peçanha Guimarães, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7723, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.418,08 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 640,89
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 319/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rosana Ribeiro de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4969/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosana Ribeiro de Oliveira, Professora II – 22h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11619, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.189,14 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão G		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.671,11
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 417,77
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 100,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 320/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rosângela Fernandes de Azevedo Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5640/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosângela Fernandes de Azevedo Pereira, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6770, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.892,89 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – Padrão J	25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 321/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimery Abreu Coutinho Mota.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5517/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimery Abreu Coutinho Mota, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6098, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – Padrão J	25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 322/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nilzete Trigueiro Caroca Queiroga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5824/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nilzete Trigueiro Caroca Queiroga, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7597, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – Padrão J	20h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 323/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Washington Francisco Correa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6100/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Washington Francisco Correa, Enfermeiro III – 24h – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27411, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 6.531,90 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), a partir de 01/11/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Enfermeiro III – Padrão F	24h –	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 6.531,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 324/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Fábio Luiz da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5394/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fábio Luiz da Silva, Agente Operacional de Saúde – Padrão E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28290, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 4.247,12.775 (11/30), da média aritmética em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 28/12/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Agente Operacional de Saúde – Padrão E		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 937,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 325/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Sandra Maria de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2512/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Maria de Souza, Técnica em Enfermagem – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28251, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 2.894,25 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir de 23/06/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Técnica em Enfermagem – Padrão E		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.894,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 326/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a William Thomi.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1756/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a William Thomi, Enfermeiro III – Padrão E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27409, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais), a partir de 06/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Enfermeiro III – Padrão E	Cargo	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.018,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 327/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Elizabeth Consuelo de Andrade Chicrala.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3021/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Consuelo de Andrade Chicrala, Professora II – 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13523, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.917/10.950 (15/30) em R\$ 1.276,66 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a partir de 22/10/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão E	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 952,86
Quinquênio 15%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 238,05
Adicional 9%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 85,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 328/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Claudinete Belo Macedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6802/2017

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudinete Belo Macedo, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26290, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.695/10.950 (15/30) em R\$ 1.236,75 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), a partir de 08/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 852,94
Quinquênio 05%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 42,64
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 107,83
Complemento até o salário mínimo		Art. 7º, VII da CF/88	R\$ 341,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 329/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Cláudio Nogueira Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7081/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudio Nogueira Rocha, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25728, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.437,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 08/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão G	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.681,00
Quinquênio - 05%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 84,05
Insalubridade 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 672,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 334/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 01190/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 38352, **Ormira Guimarães Gomes**, com efeito a contar de 08/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 335/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 01211/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38861, **Lygia Alves Mancini**, com efeito a contar de 07/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 166/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora JUNIA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES, Assistente Social, matrícula nº 19648, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 167/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora TATIANA PAIXÃO QUEIROZ, Assessor Técnico, matrícula nº 34457, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMICA, pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 168/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2020:

Nome	Matricula	Cargo
Almir Quitete de Lima Filho	8477	Médico
Carlos Fabian Seixas de Oliveira	34976	Médico
Érika Maria Lima Barreto	24089	Médico
João José do Rego Barros Júnior	7290	Médico
José Danilo da Silva Rangel	200629	Médico
Manoel Corraes Neto	7916	Médico
Márcia Maria Moulim Valência	26145	Médico
Raquel de Sá Mello	23615	Médico
Sérgio Medeiros Ribeiro	9655	Médico

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação / Homologação

O Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.115.0000037-8-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município nº 043.018/2019 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no artigo 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o como objeto a **SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS E MORTE PARA ATÉ 800 (OITOCENTOS) ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** em favor da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, pelo prazo de 12(doze) meses, no valor de R\$ 11.517,12 (Onze mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 01 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROCESSO Nº 5642/2018 (2018.115.005697-1-PA)

EDITAL Nº 012/2019 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Arlindo Carlos Rocha da Silva**, brasileiro, solteiro nascido em 19/10/1983, filho de Arlindo da Silva e Marlene Rocha da Silva, portador da C.I. nº 12866059-4, inscrito no CPF sob o nº 094.327.987-98, **ex-servidor público**, residente e domiciliado na Usina Pureza s/nº, Angeli, Cep nº 28.415-000, Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 5642/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2019.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 5515/2018 (2018.115.005569-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2019.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 7630/2016 (2016.115.008209-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 1939/2017 (2017.115.002213-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2018.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 3176/2015 (2015.115.003188-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 5121/2018 (2018.115.005175-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 7678/2017 (2017.115.008203-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2018.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

02337/17 Roseni de Azevedo Camilo
04386/17 Cristina Maria Carvalho Peixoto – FMS
04873/17 Angela Nunes – FMS
05444/17 Francislane de Almeida Faria
04783/18 Angélica de Souza Almeida Nascimento – FMS
06542/18 Silvânia Maria Almeida Teles – FMS
00002/19 Márcia Dóriol Cordeiro - FMIJ
00157/19 Janaina Paes da Silva Gomes
00246/19 Leonardo Fonseca de Abreu
00253/19 Tatiana Gonçalves da Silva Rangel
00257/19 Kissila Chagas de Oliveira
00260/19 Roberto Eduardo Rangel
00271/19 Marlúcia Tomé dos Santos
00285/19 Joel Pacheco dos Santos
00286/19 Michelli da Silva Machado Correa
00287/19 Marcia Regina Figueira
00290/19 Mônica de Souza Fraga de Azeredo
00291/19 Eliza da Silva Coelho
00304/19 Fernanda Paravidino França
00305/19 Rosângela Pereira de Souza
00331/19 Carlos Eduardo Gomes de Melo
00355/19 Elizabeth Gomes da Costa
00376/19 Francisco Adriano Campos Milheiro
00382/19 Sheila de Souza Pereira Araújo
00438/19 Érica da Paixão Costa
00673/19 Marly Tavares Pereira
00713/19 Luciano Inácio
00866/19 Kysyllane Siqueira Riscado
00908/19 Cláudia Márcia Ferreira
01124/19 Rita de Cássia Carvalho Pessanha Mansur
01148/19 Isadora dos Santos Pereira
01280/19 Cistini Ofrante Salles Barbosa
01316/19 Fábio de Azevedo Almeida

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/03/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto –

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

08606/14 Marlene Silva Feliciano
08948/14 Marcelo Pinheiro Barreto
01011/15 Naidé de Souza
02816/15 Rosângela da Silva – FMS
06860/16 Eliana da Conceição Batista Soares
04742/17 Márcia Velária de Almeida Nogueira
06559/17 Elisabeth da Costa Freitas – FMS
07980/17 Delma Esteves de Andrade Martins – FMS
00048/18 Elizabeth Machado dos Santos Dias – FMS
00096/18 Mirian Hernandez Carvalho
01649/18 Gilson Batista Bômaro
01837/18 Andréa de Souza Rangel – FMS
02091/18 Márcia Lubanco Leal
04926/18 Cristina Facioli Rocha
04930/18 Marcos Bruno dos Santos Pereira
05824/18 Gilsa Cordeiro Silva Macedo – FMS
06395/18 Adriana de Fátima Gomes Guimarães
06475/18 Ana Teresa Caldas Barreto Saramago
06519/18 Fabiano Pereira da Silva
06555/18 Neusa Maria Silva Martiniano
00031/19 Bernadete Lordello Mello
00043/19 Nilcineia Ramuel Gomes de Oliveira
00044/19 Nilcineia Romuel Gomes de Oliveira
00090/19 Eva de Fátima Leite Gomes
00100/19 Márcia Regina Peixoto Erthaz do Espírito Santo Murad
00128/19 Dionísia Santana Alves
00254/19 José Magno Batista Ferreira e Bruno Jacinto Magalhães – FMS
00275/19 Maria do Carmo Pereira França
00771/19 Leiria Silva Sardinha
00763/19 Roberta de Paula Oliveira Moura – FMS
00774/19 Berenice Pinheiro Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00609/15 Tatiana da Silva Sousa
04204/16 Loana Rios Andrade Lima Bartolotti
02955/17 Lúcia Valéria Ribeiro Almeida
03114/17 Albertina da Silva Tavares
05059/17 Jocilene dos Santos Silva
07120/17 Kátia batista Crespo
02921/18 Jozimar dos Santos Silva
05784/18 Janaina Magalhães Pereira Bernardo
00105/19 Márcia Regina Peixoto Erthaz do Espírito Santo Murad
00129/19 Dionísia Santana Alves

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/03/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto –

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

PORTARIA SMTCC Nº 01/2019

A Secretaria Municipal da Transparência e Controle do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina os Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Luis Eduardo Haddad Cavaliere**, matrícula 5327, Supervisor de Controle Interno, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o servidor **Luiz Claudio de Souza**, matrícula 36.767, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº 2016.004.000032-3-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de Março 2019.

Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária Municipal da Transparência e Controle

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 001/2019

Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo e cadastramento da sociedade civil da APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca, biênio 2018-2020 e das providências correlatas.

Data de emissão: 13/03/2019

Considerando a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentam;

Considerando o Decreto 457 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, instituída pela Lei Municipal Lei nº 8.424/2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Será instituído conselho gestor para a APA Waldeir Gonçalves - Serra do Itaoca sendo integrado por dez (10) membros titulares e dez (10) membros suplentes, a saber:

- I. Cinco (05) representantes dos órgãos públicos, e, deve contemplar, quando couber, órgãos ambientais de outros entes da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo e outros afins;
- II. Cinco (05) representantes da sociedade civil, e, deve, contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA da Serra do Itaoca serão eleitos por indicação de representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovação da sede, representação ou atuação na região da APA;
- II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data desta Portaria;
- III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- V. Nada consta da justiça eleitoral, federal e criminal dos representantes titular e suplente;
- VI. Nada consta do órgão gestor da unidade de conservação.

Artigo 4º - Os documentos e ficha de cadastro deverão ser entregues ou enviados para o endereço relacionado no Anexo II, até cinco dias úteis antes da reunião de formação do novo Conselho, a realizar-se no dia 23/04/2019 às 14:30 horas. O local será informado posteriormente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Diretoria Executiva, 13 de março de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Presidente Conselho - APA Serra do Itaoca

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL
CARTA DE INTENÇÃO

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

CF 88 Art. 225

Nome da Unidade de Conservação:
Objetivo:

Dados da Instituição

Nome:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:

Sector da Instituição	() Entidades Acadêmicas
() Gestores e Administradores	() ONG ou OSCIP

Objetivos da Instituição:

Qual a relação entre a Instituição e a Unidade de Conservação?

Por que quer ser membro do Conselho?

Dados do Representante:

Nome do titular: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
Local, data: _____
Assinatura: _____

Dados do Representante:

Nome do Suplente: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
Local, data: _____
Assinatura: _____

ANEXO II – ENDEREÇO DE ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PARA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Avenida Oswaldo Cardoso de Melo, 1233 – Parque São Caetano – Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2017.045.000382-1-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 003L/2018
LOCADOR: REGINA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 864.254.987-49
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual por um período de 12 (doze) meses para a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Gil de Góis, nº 108 – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.
O imóvel destina-se para o funcionamento do Programa de Ostromizados e Hemodializados. Valor do Termo Aditivo: R\$ 66.774,12 (Sessenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)
Forma de Pagamento: Mensal
Data da assinatura: 15/02/2019

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2017.014.000002-4-PR
PREGÃO: 001/2017
CONTRATO Nº: 0001/2017
EMPRESA CONTRATADA: TOP MAK MULT COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 10.429.912/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção periódica da Estação de Tratamento de Esgoto na Vila dos Pescadores em Farol de São Thomé, Travessão e nas redes de esgoto, bem como atuar nas localidades onde a Emháb tem responsabilidade com a coleta e manutenção preventiva das redes de esgoto. Os referidos serviços contemplam a utilização de 03 (três) caminhões sewer Jet, 03 (três) caminhões vacuo sewer jet (limpa fossa) e 01 (um) caminhão hidrojetado com sucção através de vácuo (vacal).
VALOR: 1.644.230,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
Carlos Nei da Silva Reis Júnior

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 57.911/2016
Recorrente: Bradesco Seguros S/A
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADO: BRADESCO SEGUROS S/A

EMENTA: Auto de Infração nº 16.547, lavrado contra o Bradesco Seguros S/A por o autuado deixar de escriturar como Tomador as Notas Fiscais referentes ao período de 07/2011 a 06/2016, infringindo os seguintes dispositivos legais: artigo 42 e 43, incisos IV e XIV da Lei nº 7.529/2003 c/c Decreto 299/2009, artigo 6º, parágrafo único do Decreto 13/2015, Decreto 325/2014 e artigo 1º da Lei nº 5.526/93.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 16.547 e o Processo Fiscal nº 57.911/2016 e consequentemente improcedente o recurso do contribuinte.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2019.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Relator

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Edital PSS nº 03/2018, publicado em Diário Oficial deste Município, visando a contratação de profissionais de diversas áreas para atuarem junto ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA, **convoca-se**, nesta oportunidade, conforme cronograma que segue abaixo, o seguinte candidato de ampla concorrência aprovado, para comparecerem, **impreterivelmente**, ao Departamento de Recursos Humanos e Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia 20 de MARÇO de 2019 (Quarta-feira), às 10h, para apresentação da documentação abaixo relacionada e habilitação para a função pretendida para validação. O candidato deverá apresentar:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;
- 01(uma) foto colorida 3X4 recente;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Cartão PIS/PASEP.

Frise-se que o candidato faltoso **sem justificativa** será considerado **desistente** do certame, facultando-se àqueles com impedimento para comparecimento, a apresentação dos documentos referidos por meio de procuração específica para este fim.

Considerando que houve dois (02) candidatos desistentes, conforme o EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 03 /2018 – PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJOVEM CAMPO-SABERES DA TERRA publica-se o **desligamento** da profissional do quadro do programa:

Profissional	Cargo	Motivo
FABIANI PEREIRA RUELES GALAXE	ACOLHEDOR	DESISTENTE
THIAGO RODRIGUES LYRIO BARBOSA	EDUCADOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	DESISTENTE

Neste sentido, convoca-se a seguinte colocada conforme a ordem de classificação:

Profissional	Cargo
MARIA VITÓRIA AMARAL COLLAÇO	ACOLHEDORA
JANE DE ARAÚJO VIEIRA GOMES	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

BRAND ARENARI
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ Nº. 10/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da Portaria nº. 008/2019, quais sejam: KATIA BEATRIZ VAZ DE NORONHA / MATRÍCULA Nº. 30.311 (Presidenta); THIAGO FERNANDES COELHO DE SOUZA / MATRÍCULA Nº. 34.514 e SANDRA DA SILVA PESSANHA / MATRÍCULA Nº. 19.710, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
MATRÍCULA Nº. 39.060
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



PORTARIA FMIJ Nº. 11/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da Portaria nº. 003/2019, quais sejam: IOHANA FERNANDA CARNEIRO BARRETO / MATRÍCULA Nº. 33.059 (Presidenta); ELAINE RIBEIRO GONÇALVES PRATA / MATRÍCULA Nº. 38.072 e CAROLINE QUARTEROLI MACHADO MOTTA / MATRÍCULA Nº. 33.353, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
MATRÍCULA Nº. 39.060
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Deliberação n.º 0353/2019

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos membros de sua DIRETORIA reunidos no dia 15 de março de 2019, que decidiram pela indicação dos servidores nomeados abaixo, para atuarem como gestores das Parcerias – Termos de Fomento que serão celebrados no exercício de 2019, pelo CMPDCA, órgão gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, na forma da Deliberação n.º 351/2019 e Edital n.º 006/2019.

Na forma do artigo 2.º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, o gestor da Parceria tem poderes de **controle e fiscalização**.

As obrigações e responsabilidades do gestor da Parceria são restritas às previstas no artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, mantendo-se inalterada a responsabilidade de gestão do FMIA, a qual compete ao CMPDCA, representado por seu presidente, conforme previsto na legislação aplicável, especialmente a lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 8.419/2013.

Projeto	Organização da Sociedade Civil	Gestor da Parceria
Qualificando para o amanhã	APAE	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes
Autismo (Percebendo o Mundo através do Afeto)	APAPE	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes
Musicart	Orquestrando a Vida	Susana Barreto Brandão de Oliveira
Qualificando-se para Vencer Desafios	APOE	Susana Barreto Brandão de Oliveira
Canoa	Grupo Espírita Francisco de Assis	Susana Barreto Brandão de Oliveira
Pré- Jovem Aprendiz	Obra do Salvador	Susana Barreto Brandão de Oliveira
Aprender faz Bem	Bem Faz Bem	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes
Araribá	Centro Juvenil São Pedro	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes
Recriar	Instituto Profissional São José	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de março de 2019.

Fábio Gomes de Freitas Bastos

Renato Gonçalves dos Santos

Iohana Fernanda Carneiro Barreto

Paulo Santos Freitas Junior

Jerusa Raquel Santos Ferreira Guedes Farias.

Frederico Monteiro Peixoto Gomes

Deliberação n.º 354/2019

Amplia a Comissão paritária, responsável pela coordenação do processo de eleição dos conselheiros tutelares do município e dá outras providências.

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos conselheiros de direitos, reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 12 de março do corrente ano, que decidiram pela ampliação da Comissão responsável pela coordenação do processo de eleição dos conselheiros tutelares do município:

Membro	Representação
Iohana Fernanda Carneiro Barreto	Governo
Renato Gonçalves dos Santos	Sociedade Civil
Daniela Vivas Gonçalves	Governo
Luciana Custódio Soares	Sociedade Civil
Bernardo Berbet Molina	Governo
Fernanda Azeredo Caldas Coutinho	Sociedade Civil

A coordenação dos trabalhos será exercida pelo primeiro membro.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente do CMPDCA

Resolução CMPDCA n.º 020/2019

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, por decisão de seus membros reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 12 de março do corrente ano, na forma da Lei de:

CONSIDERANDO a formalização dos Termos de Fomento entre o CMPDCA e as Organizações da Sociedade Civil, para execução de seus projetos, no período de março a dezembro de 2018, conforme o Chamamento Público – Edital n.º 27-2018, Deliberação CMPDCA n.º 351/2019 e Edital n.º 006/2019;

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária necessária ao cumprimento dos Termos de Fomento está prevista no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FMIA, fundo específico, de natureza pública, cuja gestão compete ao CMPDCA, na forma da Lei Federal n.º 8.069/1990, artigo 88, inciso IV e Lei Municipal n.º 8.419/2013, artigo 60;

CONSIDERANDO que a celebração dos Termos de Fomento é regulamentada pela Lei Federal n.º 13.019/2014, a qual estabelece os requisitos necessários para a formalização das Parcerias;

RESOLVE:

Equiparar para atribuir **validade de Lei Autorizativa**, na forma da legislação vigente, o Chamamento Público – Edital n.º 27/2018, aprovado pela plenária do CMPDCA, em reunião realizada no dia 09/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Município em 11/10/2018; bem como a **Deliberação n.º 351/2019**, aprovada pela plenária do CMPDCA, em reunião realizada no dia 05/02/2019 e publicada no Diário Oficial do Município em 11/02/2019 e o Edital n.º 006/2019, publicado na imprensa oficial em 20/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente do CMPDCA/FMIA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 2019.019.000039-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através de empresário exclusivo.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

REFERENTE: Contratação da Lyra Musical Santo Amro, nos dias 18 de março, às 05hs (Alvorada) e 19 de março de 2019, às 17h (Procissão), em atendimento a programação da Tradicional festa de São José, na localidade de São Martinho, em Campos dos Goytacazes.

PREÇO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Datas: 18/03, às 05hs (Alvorada) e 19/03/2019, às 17hs (Procissão).

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2019.

Maria Cristina Torres Lima

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA n.º 26, de 18 de março de 2019.

ODIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem ser interrompidos, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, o qual visa não prejudicar o atendimento à população;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município;

CONSIDERANDO os movimentos paretistas da Empresa Rogil, referente à localidade do Imbé e adjacências, o qual mesmo após determinação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte ressaltando sua ilegalidade, não retomou os serviços em sua totalidade, levando o Poder Público a promover os chamamentos n.º 001/2018 e n.º 001/2019, fornecendo prazo para que empresa interessada em assumir os serviços de transporte público manifestasse interesse;

CONSIDERANDO a paralização parcial por parte do Consórcio Planície no atendimento do serviço público de transporte nas linhas da Região Norte, impelindo o Poder Público a promover o Aviso de Chamamento Público n.º 002/2019, concedendo prazo para que empresa interessada em complementar os serviços pudesse manifestar interesse;

CONSIDERANDO, por fim os resultados dos Chamamentos n.º 001/2018, n.º 001/2019 e n.º 002/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a ordem de serviço concedida a Empresa Rogil para a prestação do serviço de transporte coletivo na linha Rodoviária X Lagoa de Cima.

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 36/2018 que autorizou em caráter emergencial, como resultado do Aviso de Chamamento n.º 002/2018, a empresa Expresso Eco a operar as linhas Rodoviária X Santo Eduardo (via Morro do Coco, Santa Maria e Espírito Santinho) em regime de aproveitamento.

Art. 3º - Autorizar, em caráter excepcional, como resultado do Aviso de Chamamento Público nº 001/2018, a Viação MMM Ltda, CNPJ 11.116.490/0001-02 a operar na linha Rodoviária X Imbé (via Lagoa de Cima) e Rodoviária X Lagoa de Cima.

Art. 4º - Autorizar, em caráter excepcional, como resultado do Aviso de Chamamento Público nº 001/2019, a Viação Cruzeiro Ltda, CNPJ 29.794.138/0001-91 a operar as linhas: Rodoviária X Rio Preto (via Itereré), Rodoviária X Rio Preto (via Deserto) e Rodoviária X Itereré.

Art. 5º - Autorizar, em caráter excepcional, como resultado do Aviso de Chamamento Público nº 002/2019, a Viação Cidade Mendes, CNPJ 22.424.916/0001-01 a operar as linhas Rodoviária X Santo Eduardo (via BR 101) e Rodoviária X Divisa (via Mutuca) com regime de aproveitamento para atendimento nas localidades de Santa Maria e Morro do Coco.

Art. 6º - As autorizações tratadas nos artigos antecedentes serão prestadas em caráter precário ficando seu prazo determinado a critério do presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

Parágrafo Único – A autorização do serviço será suspensa caso a empresa concessionária, contratada por meio da Concorrência 0001/2013, retome os serviços de forma satisfatória ou que seja realizado novo certame licitatório contendo o presente objeto.

Art. 7º - A Diretoria Técnica deverá acompanhar a operação da empresa que será autorizada a prestar os serviços supracitados, promovendo, se necessário, os ajustes para garantir a adequada prestação dos serviços à população.

Art. 8º - Determinar a abertura de processo administrativo em face das Concessionárias para verificação de inadimplência contratual e eventual caducidade do contrato.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2019.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA

Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Codemca

CODEMCA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.010.000019-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 048.007/2019 e sendo dispensa de licitação em voga aos

interesses públicos, com fulcro no Inciso II c/c § 1º, do art. 24, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de cisternas e caixas-d'água, para atender as necessidades do Mercado Municipal e Rodoviária Roberto Silveira, cuja a contratada é a empresa D B da Silva Material de Limpeza, CNPJ nº 10.949.397/0001-16 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro de 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

Câmara Municipal

PORTARIA nº 0167/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Claudiomar Alves Custódio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1– N2, a partir de 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0168/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Normélia Mota da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1– N3, a partir de 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0169/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Igor Suíso Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1– N3, a partir de 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0170/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Gediel dos Santos Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1-N3, a partir de 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

ILUMINA CAMPOS

Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutencao.ip@campos.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br